

na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Piracema, 17/09/1984
Dulson Washington Greco
Prefeito Municipal

Lei nº 541/84 de 28/09/84

Autoriza o Executivo Municipal a negociação com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A. (CEMIG) para a execução de obras de eletrificação no Município e, dá outras providências.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piracema autorizada a assinar "Carta Acordo" com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A. (CEMIG) para a execução de obras de eletrificação no Município.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG, o pagamento da importância de Cr\$ 184.006,00 - (Cento e oitenta e quatro mil e seis cruzeiros). Pagáveis à vista e Cr\$ 1.656.054,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e quatro cruzeiros) acrescidos de Cr\$ 281.130,00 (Duzentos e oitenta e uma mil, cento e trinta e dois cruzeiros) a título de correção monetária, pagáveis em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de Cr\$ 161.430,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros) vencíveis 30 (trinta) dias após a assinatura da "Carta Acordo" a

que firmada para a execução do(s) serviço(s) não discriminado(s) mediante utilização da arrecadação de cotas de 10M. (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias).

Parágrafo único - À Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A. (CEMIG) caberá providenciar o recebimento dos pagamentos a que se refere esse artigo, para que o Executivo Municipal lhe outorgue, em caráter irrevogável, e por instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Setembro 1984

Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal

Lei nº 542/84 de 15/10/84

Dispõe sobre alienação de terreno urbano da municipalidade.

A Câmara Municipal de Piracema, decretou e em sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar um lote de terreno urbano de propriedade desta municipalidade, situado à rua Monte Alus, medido 300 m² de área, dentro das seguintes confrontações: pela frente com a rua nº 10